

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.059, de 23 de janeiro de 2019.

Altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2019, para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração - Linguagem: língua e literatura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, ano letivo 2019.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO erro de forma no Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, área de concentração – Linguagem: Língua e Literatura, nível mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, ano letivo de 2019, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.044/18, especificamente nos meses de fevereiro e agosto;

CONSIDERANDO não haver invasão à competência do CEPE, uma vez se tratar de mero ajuste no texto, sem alteração do conteúdo da norma;

CONSIDERANDO que não há reunião ordinária agendada para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE até a presente data,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2019, aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS nº 2.044, de 31 de outubro de 2018, publicada no DO/MS nº 9.781, de 14 de novembro de 2018, p. 47, para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras- área de concentração: Linguagem: língua e literatura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme especificações a seguir:

FEVEREIRO	
Onde consta	Passe a constar
27 e 28 – Período de matrícula para alunos regulares - 1º semestre 2018	27 e 28 – Período de matrícula para alunos regulares - 1º semestre 2019

AGOSTO	
Onde consta	Passe a constar
20 – Prazo final para finalização das disciplinas ministradas no 2º semestre 2018	20 – Prazo final para finalização das disciplinas ministradas no 2º semestre 2019

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.059, de 23 de janeiro de 2019)

Dourados, 23 de janeiro de 2019

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS